

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 052/2021

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE RESCISÃO**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Colonizador Jose Bianchini nº 10, portador do RG nº 3.230.271-8 SESP/PR, CPF nº 546.553.409.59, e o Sr. **MOISES SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 36.265.549-2 SSP/MT e CPF sob nº 764.381.804-59, residente e domiciliado na Rua Paranavaí, nº 716, Vila Isabel, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, na qualidade de contratado, tem justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na função de **Brigadista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula primeira, a partir de 31 de outubro de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente á obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 18 de outubro de 2021.

Contratante: Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Contratado: Moises Severino Da Silva Testemunhas:

Lincoln Alberti Nadal Maristela Alves Teixeira CPF: 001.144.141-06 CPF: 027.356.309-27